

LEI MUNICIPAL Nº 895/2026

EMENTA: AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou na Sessão Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação dos limites do perímetro urbano do município de Serrita/PE, conforme especificações trazidas no mapa e memorial descritivo, documentos integrantes do anexo I do presente Lei.

Art. 2º A área resultante dos novos limites da Zona Urbana – ZU do município de Serrita/PE passam dos atuais 287,37 hectares, definidos pela Lei Municipal nº 219/1989, para 1.377,325 hectares, nos termos das coordenadas georreferenciadas da área ampliada, numeradas à partir do vértice M-01, avançando em sentido horário até o vértice M-25, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

§ 1º A ZU do município de Serrita/PE passa a ser composta por 15 (quinze) bairros, assim ordenados alfabeticamente sejam: Aroeira; Catolé; Centro; Conjunto Habitacional Manoel Cecílio; IPSEP; Juazeiro do Rancho; Lagoa do Ipiranga; Malhada do Boi; Nossa Senhora da Conceição; Padre Lino; São Francisco; São Miguel; São Tomé; Vila Serrita; e Vila do Vaqueiro.

§ 2º Inicia-se a descrição da ZU no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.124.634,850m e E 464.392,166m de altitude 461,087m situado no bairro Catolé, ao lado leste dos fundos da Fazenda 51; deste segue, com azimute de 118°22'27" por uma distância de 545,09m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.124.375,807m e E 464.871,775m de altitude 456,828m situado no bairro Catolé; deste segue, com azimute de 182°03'03" por uma distância de 949,68m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.123.426,738m e E 464.837,792m de altitude 444,327m situado na divisa do bairro Catolé com o bairro São Tomé; deste segue, com azimute de 98°28'18" por uma distância de 1.861,78m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.123.152,458m e E 466.679,253m de altitude 439,132m situado na divisa do bairro São Tomé com o bairro Lagoa do Ipiranga; deste segue, com azimute de 348°07'54" por uma distância de 670,07m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.123.808,200m e E 466.541,445m de altitude 445,241m; deste segue, com azimute de 63°25'44" por uma distância de 1.324,23m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.124.400,538m e E 467.725,810m de altitude 456,206m

situado na estrada que dá acesso a Santa Rosa; deste segue, com azimuth de $153^{\circ}58'58''$ por uma distância de 1.433,40m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.123.112,396m e E 468.354,558m de altitude 404,658m situado no corredor que dá acesso ao Sítio Tubibas; deste segue, com azimuth de $201^{\circ}22'33''$ por uma distância de 1.558,65m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.121.660,963m e E 467.786,454m de altitude 402,306m situado final da rua Barbosa Lima; deste segue contornando área de segurança nas margens do Riacho das Traíras, com azimuth de $176^{\circ}19'22''$ por uma distância de 1.071,91m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.120.591,264m e E 467.855,203m de altitude 411,650m situado final da rua projetada 07 do loteamento Vila Serrita, na divisa do bairro Vila Serrita com o bairro Vila do Vaqueiro; deste segue, com azimuth de $168^{\circ}05'35''$ por uma distância de 731,47m até o vértice M-10, de coordenadas N 9.119.875,533m e E 468.006,120m de altitude 402,782m situado nas proximidades da Ponde da PE-507, na saída para Salgueiro; deste segue margeando a PE-507, com azimuth de $138^{\circ}05'19''$ por uma distância de 460,59m até o vértice M-11, de coordenadas N 9.119.532,771m e E 468.313,787m de altitude 416,284m; deste segue, com azimuth de $119^{\circ}27'06''$ por uma distância de 69,48m até o vértice M-12, de coordenadas N 9.119.498,609m e E 468.374,287m de altitude 416,834m; deste segue, com azimuth de $99^{\circ}25'17''$ por uma distância de 83,58m até o vértice M-13, de coordenadas N 9.119.484,928m e E 468.456,736m de altitude 416,398m situado às margens da PE-507, após a entrada do Sítio Caracol; deste segue, com azimuth de $182^{\circ}40'34''$ por uma distância de 244,03m até o vértice M-14, de coordenadas N 9.119.241,164m e E 468.445,342m de altitude 419,088m; deste segue, com azimuth de $253^{\circ}43'46''$ por uma distância de 154,86m até o vértice M-15, de coordenadas N 9.119.197,776m e E 468.296,683m de altitude 425,757m situado nas proximidades da quadra esportiva municipal; deste segue, com azimuth de $302^{\circ}24'29''$ por uma distância de 972,63m até o vértice M-16, de coordenadas N 9.119.719,052m e E 467.475,542m de altitude 401,054m situado na divisa do bairro Malhada do Boi com o bairro Padre Lino, na estrada que dá acesso a Malhada do Boi; deste segue, com azimuth de $297^{\circ}44'21''$ por uma distância de 1.053,19m até o vértice M-17, de coordenadas N 9.120.209,257m e E 466.543,386m de altitude 434,649m situado na divisa do bairro Padre Lino com o bairro IPSEP, na estrada que dá acesso ao Sítio Cacimba Nova; deste segue, com azimuth de $303^{\circ}56'06''$ por uma distância de 1.143,93m até o vértice M-18, de coordenadas N 9.120.847,859m e E 465.594,294m de altitude 459,354m situado na divisa do bairro IPSEP com o bairro Nossa Sra. da Conceição (área de expansão urbana); deste segue, com azimuth de $303^{\circ}56'06''$ por uma distância de 1.005,75m até o vértice M-19, de coordenadas N 9.121.409,317m e E 464.759,853m de altitude 461,045m354m situado na divisa do bairro Nossa Sra. da Conceição com o bairro Aroeira (área de expansão urbana); deste segue, com azimuth de $303^{\circ}56'06''$ por uma distância de 909,35m até o vértice M-20, de coordenadas N 9.121.916,963m e E 464.005,389m de altitude 448,190m situado no acesso de divisa do bairro Aroeira com o bairro Juazeiro do Rancho (área de expansão urbana); deste segue, com azimuth de $296^{\circ}49'36''$ por uma distância de 672,74m até o vértice M-21, de coordenadas N 9.122.220,568m e E 463.405,050m de altitude 457,821m situado nas proximidades da estrada que dá acesso a Floresta Nacional de Negreiros; deste segue, com azimuth de

350°55'13" por uma distância de 847,83m até o vértice M-22, de coordenadas N 9.123.057,772m e E 463.271,254m de altitude 463,428m situado no acesso de divisa do bairro Juazeiro do Rancho com o bairro Catolé (área de expansão urbana); deste segue, com azimute de 350°41'34" por uma distância de 624,83m até o vértice M-23, de coordenadas N 9.123.674,381m e E 463.170,202m de altitude 463,394m situado por trás da Igreja Santa Dulce dos Pobres no Catolé; deste segue, com azimute de 23°15'49" por uma distância de 39,85m até o vértice M-24, de coordenadas N 9.123.710,995m e E 463.185,943m de altitude 463,190m situado ao lado da Igreja Santa Dulce dos Pobres no Catolé; deste segue margeando a PE-507, com azimute de 117°12'40" por uma distância de 1.034,28m até o vértice M-25, de coordenadas N 9.123.238,047m e E 464.105,760m de altitude 455,322m situado ao lado leste, a frente da Fazenda 51; deste segue, com azimute 11°35'15" por uma distância de 1.425,86m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro que totaliza 20.889,06 m.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias à atualização cadastral, tributária e territorial decorrentes da ampliação dos limites do perímetro urbano definidos por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE, 13 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.
Serrita-PE, em 13/01/2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. e Gestão de Pessoas